



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)**

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO (BARBEARIA) Nº 04/2024, CEDENTE, A UNIÃO, POR MEIO DO 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO E CESSIONÁRIO, JOÃO ARAÚJO, CPF Nº 286.834.041-53. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BARBEARIA AO 9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

A UNIÃO, por intermédio do 9º Batalhão de Suprimento do Exército Brasileiro, com sede nesta cidade, na Avenida Duque de Caxias nº 1628, Vila Alba, CEP 79100-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.986/0001-83, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Senhor Vinicius Damasceno do Nascimento, portador da Identidade nº 011479874-7/MD e do CPF nº 052.781.657-40, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado como CESSIONÁRIO o senhor JOÃO ARAÚJO, identidade 493536 SSP/MS e CPF 286.834.041-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com base na Lei nº 14.133 de 2021, resolvem em comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 004/2014, de 10 de novembro de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023 da UASG 160142 (9º B Sup), e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente contrato, e na presença das mesmas foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 04/2023, por mais 12 (doze) meses, através do Primeiro Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 10/11/2024 até 10/11/2025.

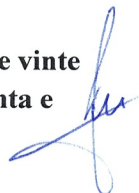
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE (VALOR MENSAL DESTE ADITIVO)

O valor será reajustado, anualmente, a partir da data limite para apresentação, pela variação acumulada do IPCA/IBGE, conforme cláusula segunda, do Termo de Contrato.

CÁLCULO ATUALIZADO:

- Valor da Mensalidade do Contrato: R\$ 794,44
- Índice: **IPCA/IBGE**
- Período Contratual: 10/11/2023 a 10/10/2024
- Índice acumulado 12 meses: 1,04758100%
- Cálculo: R\$ 794,44 X 1,04758100 = R\$ 832,24
- **NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 832,24 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 9.986,88 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**



CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

R\$ 832,24 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo um valor total de R\$ 9.986,88 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ao final dos doze meses. Está autorizado desconto na mensalidade e do consumo de Energia Elétrica/Água, **percentual de 50%** nas duas taxas, Tal desconto baseia-se sobre o valor mensal devido pelo cessionário, tendo em vista o licenciamento do efetivo variável e “a **redução da jornada de expediente, haja vista a redução na demanda de usuários**”.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

Pelo cessionário, diante das testemunhas presentes a este ato, foi dito que aceita o presente termo aditivo, em todos os seus termos e sob o regime estabelecido, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

E por se acharem ajustados e contratados, assinam o senhor coronel Vinicius Damasceno do Nascimento, ordenador de despesa, representante da cedente, e o senhor João Araújo, cessionário, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.



CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data de vigência, como estabelecido na Cláusula Segunda.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a **UNIÃO**, por intermédio do 9º B Sup, e a seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2024

Pelo Cedente:



VINICIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO – Cel
Ordenador de Despesas
CPF nº 052.781.657-40

Cessionário:



JOÃO ARAÚJO
Identidade 493536 SSP/MS
CPF nº 286.834.041-53

Testemunhas:



RENATO ANTÔNIO DOS SANTOS – 1º TEN
Chefe da SALC
CPF: 126.724.926-97



WILLIAM BERTAZO VIÊRO – 3º SGT
Aux da Salc
CPF: 029.123.280-98